



PROJETO DE LEI Nº 21, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências.”

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município, firmar acordo para pagamento parcelado de dívida para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, oriunda de contribuições sociais e de obrigações acessórias.

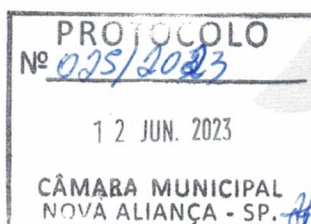
Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a vincular ao instrumento contratual respectivo, para garantia das obrigações dele decorrentes, as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Município, durante o prazo de vigência do parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios, resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 06 de junho de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal





MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 06 de junho de 2023.

A

Exma. Sra. Vereadora

JÉSSICA PAOLA CARRETA

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de lei.

Devido a situação econômica que o país está vivenciando, faz necessário a aprovação do projeto referido projeto de lei, numa eventual necessidade do município.

Sabendo que o presente atende todas as normas legais e constitucionais, bem como a lei orgânica do Município e o Regimento Interno desta colenda casa de leis, contamos com a avaliação e posterior aprovação do referido projeto pelos nobres vereadores.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL